

pelo alvará n.º 594/94, passado em nome de António Granja Monteiro, respeitante ao terreno localizado à Rua Particular de Avilhó, freguesia de Custóias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 01757/190299.

Mais torna público que as referidas alterações foram requeridas por José da Silva Moreira para o lote n.º 12 e constam do seguinte:

- Previsão de alpendre lateral com 13 m<sup>2</sup>;
- Previsão de cave com 42,60 m<sup>2</sup>;
- Aumento da área de implantação de 91,50 m<sup>2</sup> para 92,50 m<sup>2</sup>, num total de 1 m<sup>2</sup>;
- Aumento da área de construção da habitação principal de 91,50 m<sup>2</sup> para 148 m<sup>2</sup>, num total de 56,50 m<sup>2</sup>.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Maio 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.  
2611045826

#### **Aviso n.º 17 267/2007**

##### **Discussão pública**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 815/2002, passado em nome de Associação de Moradores, Cultural Recreativa do Bairro das Flores, respeitante ao terreno localizado à Rua dos Goivos, freguesia de Perafita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 01621/180397.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Vítor Manuel Monteiro Gabarras, para o lote n.º 46, e consta do seguinte:

- Previsão de um 3.º piso com aproveitamento parcial do vão do telhado, com a área de 50 m<sup>2</sup>;
- Previsão de alpendre lateral com a área de 18 m<sup>2</sup>, com aumento da área de implantação de 95 m<sup>2</sup> para 114 m<sup>2</sup>;
- Aumento da área total de construção de 190 m<sup>2</sup> para 258 m<sup>2</sup>, num total de 68 m<sup>2</sup>.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

14 de Maio 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.  
2611045835

#### **Aviso n.º 17 268/2007**

##### **Discussão pública**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 45/74, passado em nome de Joaquim Alves da Silva Dias, respeitante ao terreno localizado à Rua do Clube dos Caçadores, freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 01498/291002.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Vítor Manuel Moreira Oliveira, para o lote n.º 4, e consta do seguinte:

- A alteração proposta consta da previsão de anexos com 31,80 m<sup>2</sup>.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de

15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

14 de Maio 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.  
2611045839

#### **Aviso n.º 17 269/2007**

##### **Discussão pública**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 550/93, passado em nome de Crespim Pereira Lourenço e outros, respeitante ao terreno localizado à Rua da Ponte do Carro, freguesia de Santa Cruz do Bispo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 00403/100395.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Manuel Vieira, para o lote n.º 7, e consta do seguinte:

- Aumento do número de fogos de um para dois.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

21 de Maio 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.  
2611045844

#### **Aviso n.º 17 270/2007**

##### **Discussão pública**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 850/2003, passado em nome de Rui Manuel Carneiro Caselha, respeitante ao terreno localizado à Rua de Viver do Mar, freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 01763/090606.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Rui Manuel Carneiro Caselha e Olinda Rosa Carneiro, para o lote n.º 13, e consta do seguinte:

- Aumento do número de pisos de um para dois e consequente aumento da área de construção de 80 m<sup>2</sup> para 160 m<sup>2</sup>, num total de 80 m<sup>2</sup>.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

21 de Maio 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

2611045847

#### **Aviso n.º 17 271/2007**

##### **Discussão pública**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe